

**LEI N.º 11/2015**  
**Em 24 de abril de 2015.**

*DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.*

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-53.511,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e oito centavos), destinado à despesas com manutenção de creches.

**Artigo 2.º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Recursos do FNDE.....	R\$- 50.511,08
02	Prefeitura	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
02.09.01	Ensino Básico	
12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-Creche	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	<u>R\$- 3.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$- 53.511,08

**Artigo 3.º** - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de abril de 2015.

**Jurandir Barbosa de Moraes**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos